



ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS SURDOS DE BARBACENA/MG

- ASSB -

Filiada a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - Fenels
Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Barbacena - CONAS N°.: 0040/2016
Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Municipal n° 4585 de 27 de Junho de 2014
Fundada em 31 de outubro de 2006
CNPJ N° 11.024.509/0001-90/

BARBACENA, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

OFICIO N° 023/2021/ASSB

Excelentíssimo Senhor Senador
 Senado Federal
 Praça dos Três Poderes
 Brasília DF
 Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado – RODRIGO PACHECO

Ao cumprimenta-lo cordialmente, a Associação de Apoio aos Surdos de Barbacena/MG - ASSB, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.024.509/0001-90, com sede da ASSB vem apresentar a Vossa Excelência as razões da importância de inclusão em pauta e manifestar o apoio ao PL 2634/2021 de autoria do Senador Romário de Souza Faria, que apresentou o relevante projeto, que possibilita a concessão de habilitação em TODAS AS CATEGORIAS as pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

O Projeto que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para possibilitar a concessão de habilitação em todas as categorias para pessoas Surdas ou com Deficiência Auditiva, também combate à discriminação inserida no Anexo III da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

O referido projeto de Lei nº 2634/2021 busca garantir o princípio da dignidade da pessoa com deficiência conforme o artigo 10º da Lei 13.146/2015 que diz:

“Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida”.



ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS SURDOS DE BARBACENA/MG

- ASSB -

Filiada a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - Fenels
Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Barbacena - CONAS N°.: 0040/2016
Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Municipal n° 4585 de 27 de Junho de 2014
Fundada em 31 de outubro de 2006
CNPJ N° 11.024.509/0001-90/

E neste momento, com base no artigo 7º da Lei 13.146/2015, esta associação, com representatividade na cidade de Barbacena, Estado Minas Gerais, informa a violação dos direitos da pessoa surda ou com deficiência auditiva, em virtude da disposição limitadora descrita no Anexo III da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran).

Finalizamos, enviando nossos esforços de apoio ao projeto, bem como o pedido para uma rápida tramitação e nosso desejo de sua aprovação.

Certos de contarmos com sua especial atenção, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Amanda Gilvanice dos Santos Macêdo
 Presidente da ASSB